



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2013

Processo Administrativo nº 107190/2013 – Contrato Originário s/nº – LOTES 1, 2 e 3

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.817.803/0001-12, com sede na Rua Machado de Assis, 488, Centro, Osasco/SP, CEP 06018-020, telefones (11) 4197-7777 / 4197-7780, neste ato representada por seu procurador, Sr. Valdecir Manoel da Silva, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do RG nº 17.532.197-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 027.075.398-21, residente e domiciliado no município do Barueri/SP, sito na Rua Marte, 429, torre 20, apartamento 134, Jardim Tupanci, CEP 06414-000.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a Sede, Coren-SP Educação e Subseção de Santos do Coren-SP – Lotes 1, 2 e 3, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo.

#### 2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a **supressão contratual dos seguintes postos de segurança desarmada, a partir de 28/12/2016:**

2.1.1. 1 (um) posto de segurança desarmada **noturno** na Sede do Coren-SP – Lote 1;

2.1.2. Supressão total dos postos de segurança desarmada (**diurno e noturno**) na Subseção de Santos – Lote 3;

2.1.3. As presentes supressões representam o percentual de **36,24%** em relação ao valor total do contrato original.

2.2. O contrato passa a ser composto pelos seguintes valores/itens:

2.2.1. **Lote 1 – Sede do Coren-SP, com redução de um posto noturno:**

2.2.1.1. **Valor mensal:** R\$ 54.608,42 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

2.2.1.2. **Postos:** 3 postos diurnos guarita / recepção; 1 posto diurno vigilante líder; 2 postos noturnos guarita.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**2.2.2.** Lote 2 – Coren-SP Educação não houve alteração, permanecendo:

**2.2.1.3. Valor mensal:** R\$ 28.659,02 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

**2.2.1.4. Postos:** 1 posto diurno recepção; 1 posto diurno CFTV; 1 posto noturno recepção e ronda.

**2.2.3.** Lote 3 – Subseção Santos, com supressão total dos postos:

**2.2.1.5. Valor mensal:** R\$ 0,00

**2.2.1.6. Postos:** sem postos.

**2.2.4. Valor total mensal do contrato (somatória dos valores mensais dos lotes 1 e 2):** R\$ 83.267,44 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

**3.2.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 23 de dezembro de 2016.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

**WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA. – EPP**

Sr. Valdecir Manoel da Silva  
Procurador